



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Processo nº</b>	21/2019
<b>Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços</b>	19/2019
<b>Tipo</b>	<b>MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE</b>
<b>1ª Sessão Pública</b>	17/04/2019 as 08h
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.</b>	17/04/2019 as 08h
<b>Objeto do certame</b>	<b>Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município, pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital.</b>
<b>Edital</b>	O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 08hs as 11hs00min. e de 12hs às 16hs30min, de segunda a sexta-feira e no site <a href="http://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Contatos e informações:</b>	Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-11222 E-mail: <a href="mailto:Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a>

**1 – PREÂMBULO**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE OLÍMPIONORONHA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, 450 – Centro – Olímpio Noronha, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Decreto nº 002/2019 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

A abertura da sessão será às 08h no dia **17/04/2019**, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

## **2 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município.), Pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.

**2.1- LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; LOTE 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; LOTE 03 – MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; LOTE 04 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; LOTE 05 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; LOTE 06 – FERRAMENTAS; LOTE 07 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE NATUREZA INDUSTRIAL; LOTE 08 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; LOTE 09 – VEÍCULOS DIVERSOS; LOTE 10 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; LOTE 11- EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**

## **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**3.2** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.5** – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

## **4 – DO CONTRATO**

**4.1** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

## **5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**6.1** - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br). Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, 450 – Centro – Olímpio Noronha /MG.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** – Poderão participar desta licitação empresas, individual; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**7.1.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº 21/2019  
Pregão nº 19/2019  
Empresa:  
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº 21/2019  
Pregão nº 19/2019  
CNPJ:

**7.2** – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.3** – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.4** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.4.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.4.2** – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**7.4.3** – Que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

## **8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**8.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**8.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**8.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciado.

**8.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**8.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

**a** - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**8.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## **9 – PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:**

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**
- g. Os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no Endereço: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – Olímpio Noronha.

**9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**9.3 – Os percentuais de descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**9.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

**9.5 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

## **10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**10.1 – A sessão pública terá início às 08h do 17/04/2019 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha.**

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08h; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.**

**10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.****

**10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.**

**10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:**

- a. Seleção da proposta de maior desconto;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

**10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **maior percentual de desconto por lote.****

**10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**

**10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à melhor desconto.**

**10.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior **percentual de desconto por lote** decidindo motivadamente a respeito.**

**10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.**

**10.10 - Considerada aceitável a oferta de maior **percentual de desconto por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.**

**10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.**

**10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.**

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **maior percentual de desconto por lote** e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## **11 – DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### **11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.2.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

### **11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**11.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.3.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

#### **11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

**11.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

#### **11.5 - DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**11.5.1** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.5.2** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

#### **11.6 – DOS DOCUMENTOS**

**11.6.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.6.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**11.6.3** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

#### **12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail [Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

#### **13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Fone: (35) 3274 – 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro com encaminhamento através de e-mail [Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **14 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 – ADJUDICAÇÃO**

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## **16 – HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Fone: (35) 3274 – 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

**16.3** - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**17.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## **18 – DA ENTREGA**

**18.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**18.1.1** - Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

**18.2** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**18.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**18.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**18.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**18.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## **19 – PAGAMENTO**

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**19.1** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## **20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1**– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.1.1** - Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

**ADMINISTRAÇÃO:** 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00 ficha 72 fonte 100

**ESPORTE:** 02.05.01 27.812.9009.2028 3.3.90.30.00 ficha 212 fonte 183/100

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.361.9005.2023 3.3.90.30.00 ficha 172 fonte 101/147

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.365.9007.2025 3.3.90.30.00 ficha 194 fonte 101/147

**SAÚDE:** 02.04.01 10.301.9016.2014 3.3.90.30.00 ficha 111 fonte 102

**OBRAS URBANAS:** 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00 ficha 247 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 1022 4.4.90.51.00 ficha 254 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 2054 3.3.90.30.00 ficha 256 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 1023 4.4.90.51.00 ficha 255 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 2055 3.3.90.30.00 ficha 260 fonte 100

**OBRAS ESTRADA VICINAIS:** 02.06.01 26.782.9025 2033 3.3.90.30.00 ficha 274 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO CEMITÉRIO:** 02.06.01 15.452.9002 2059 3.3.90.30.00 ficha 253 fonte 100

## **22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)**

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

## **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## **24 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato

Olímpio Noronha, 05 de abril de 2019

---

**Edilson de Souza Fernandes**  
Pregoeiro

---

**Felício de Mesquita Carneiro**  
Procurador jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**  
**PROCESSO Nº 21/2019**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município, pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal, periodicamente exigem manutenção e reparos bem com ampliação e diversas revisões em seus bens públicos.

Além da manutenção preventiva das instalações, usualmente é necessária a manutenção corretiva para sanar defeitos. A dinâmica do negócio impõe a necessidade de adequações, remanejamentos e ampliações nos bens públicos, de forma a atender a demanda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado a Rua 1º de março, 450, centro, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

**FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO:** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** corridos da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

Dotação orçamentária:

**ADMINISTRAÇÃO:** 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00 ficha 72 fonte 100

**ESPORTE:** 02.05.01 27.812.9009.2028 3.3.90.30.00 ficha 212 fonte 183/100

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.361.9005.2023 3.3.90.30.00 ficha 172 fonte 101/147

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.365.9007.2025 3.3.90.30.00 ficha 194 fonte 101/147

**SAÚDE:** 02.04.01 10.301.9016.2014 3.3.90.30.00 ficha 111 fonte 102

**OBRAS URBANAS:** 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00 ficha 247 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 1022 4.4.90.51.00 ficha 254 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 2054 3.3.90.30.00 ficha 256 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 1023 4.4.90.51.00 ficha 255 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 2055 3.3.90.30.00 ficha 260 fonte 100

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**OBRAS ESTRADA VICINAIS:** 02.06.01 26.782.9025 2033 3.3.90.30.00 ficha 274 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO CEMITÉRIO:** 02.06.01 15.452.9002 2059 3.3.90.30.00 ficha 253 fonte 100

**ADJUDICAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

**DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:**

**🚩 LOTE 1:MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Item	Grupo	Especificação	Unid	média
1	Manutenção	Adaptador curto - 20mmx1/2	U	R\$ 0,92
2	Manutenção	Acabamento de válvula hidra cores	U	R\$ 40,65
3	Manutenção	Adaptador curto - 25mmx3/4	U	R\$ 1,15
4	Manutenção	Adaptador curto - 32mmx1,0	U	R\$ 2,19
5	Manutenção	Adaptador curto - 50mmx1,5	U	R\$ 6,80
6	Manutenção	Adaptador curto - 60mmx2,0	U	R\$ 11,42
7	Manutenção	Adaptador curto - 75mmx2,5	U	R\$ 21,30
8	Manutenção	Adaptador curto - 85mmx3,0	U	R\$ 43,23
9	Manutenção	Adaptador p/válvula americana - 040mm	U	R\$ 5,76
10	Manutenção	Adaptador p/válvula lavatório - 040mm	U	R\$ 4,03
11	Manutenção	Adaptador Polietileno - 1,5	U	R\$ 6,92
12	Manutenção	Adaptador Polietileno - 1/2	U	R\$ 1,15
13	Manutenção	Adaptador Polietileno - 2,0	U	R\$ 8,07
14	Manutenção	Adaptador Polietileno - 3/4	U	R\$ 1,73
15	Manutenção	Adesivo epóxi - 100g	U	R\$ 10,15
16	Manutenção	Adesivo epóxi - 250g	U	R\$ 20,75
17	Manutenção	Adesivo pvc - 075g	bis	R\$ 8,07
18	Manutenção	Adesivo pvc - 1 L	L	R\$ 66,28
19	Manutenção	Adesivo pvc - 175g	bis	R\$ 21,33
20	Manutenção	Água raz - 0,9 litros	lata	R\$ 13,85
21	Manutenção	Água raz - 5,0 litros	lata	R\$ 71,21
22	Manutenção	Anel borracha - 040mm	U	R\$ 1,50
23	Manutenção	Anel borracha - 050mm	U	R\$ 2,19
24	Manutenção	Anel borracha - 075mm	U	R\$ 2,65
25	Manutenção	Anel borracha - 100mm	U	R\$ 3,23
26	Manutenção	Anel de vedação para vaso	U	R\$ 12,10
27	Manutenção	Araldite - 23,4g	U	R\$ 32,86
28	Manutenção	Arame farpado - 250m	rolo	R\$ 204,62
29	Manutenção	Arame farpado - 500m	rolo	R\$ 340,66

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

30	Manutenção	Arame galvanizado - 14	rolo	R\$ 13,25
31	Manutenção	Arame galvanizado - 18	rolo	R\$ 17,06
32	Manutenção	Arame recozido - 14	rolo	R\$ 13,05
33	Manutenção	Arame recozido -18	rolo	R\$ 13,15
34	Manutenção	Ardósia 40 x40	m²	R\$ 22,51
35	Manutenção	Areia Fina lavada colocada no local	m3	R\$ 92,23
36	Manutenção	Areia grossa lavada -colocada no local	m3	R\$ 92,23
37	Manutenção	Areia média lavada colocada no local	m3	R\$ 92,23
38	Manutenção	Arruela alumínio - 1,0	U	R\$ 1,15
39	Manutenção	Arruela alumínio - 1,5	U	R\$ 1,73
40	Manutenção	Arruela alumínio - 3/4	U	R\$ 1,01
41	Manutenção	Assento para vaso	U	R\$ 79,50
42	Manutenção	Bacia sanitária para caixa acoplada - branca ou em cores	U	R\$ 263,86
43	Manutenção	Bacia sanitária convencional - branca ou em cores	U	R\$ 121,17
44	Manutenção	Barra de apoio cromada 40cm	U	R\$ 122,05
45	Manutenção	Barra de apoio cromada 60cm	U	R\$ 138,25
46	Manutenção	Barra de apoio cromada 80cm	U	R\$ 185,47
47	Manutenção	Max-ar 60 x 60	U	R\$ 129,59
48	Manutenção	Batente de madeira - 0,60	U	R\$ 129,69
49	Manutenção	Batente de madeira - 0,70	U	R\$ 129,69
50	Manutenção	Batente de madeira - 0,80	U	R\$ 129,69
51	Manutenção	Bloco Concreto - 10x20x40 - milheiro	milh	R\$ 1,62
52	Manutenção	Bloco Concreto - 15x20x40 - milheiro	milh	R\$ 2,08
53	Manutenção	Bloco Concreto - 20x20x40 - milheiro	milh	R\$ 2,76
54	Manutenção	bloco de espuma	u	R\$ 4,61
55	Manutenção	Bloquete prensado 25 x 25	u	R\$ 2,66
56	Manutenção	Bloquete sextavado 25 x 25 dormido	Milh.	R\$ 3,17
57	Manutenção	Bloquete sextavado 30 x 30	milh	R\$ 3,55
58	Manutenção	Bóia caixa água - 1/2	U	R\$ 22,48
59	Manutenção	Bóia caixa água - 3/4	U	R\$ 22,48
60	Manutenção	Bolsa plástica p/ bacia	U	R\$ 2,89
61	Manutenção	Braço chuveiro alumínio	pc	R\$ 15,56
62	Manutenção	Brita 0 - colocada no local	m2	R\$ 144,10
63	Manutenção	Brita 1 - colocada no local	m3	R\$ 144,10
64	Manutenção	Bucha alumínio - 1,0	U	R\$ 1,15
65	Manutenção	Bucha alumínio - 1,5	U	R\$ 1,73
66	Manutenção	Bucha alumínio - 3/4	U	R\$ 0,86
67	Manutenção	Bucha de redução de 150 x 100 mm esgoto	U	R\$ 34,01
68	Manutenção	Bucha plástica - 05mm	U	R\$ 0,17
69	Manutenção	Bucha plástica - 06mm	U	R\$ 0,17

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

70	Manutenção	Bucha plástica - 08mm	U	R\$ 0,23
71	Manutenção	Bucha plástica - 10mm	U	R\$ 0,35
72	Manutenção	Bucha redução - 100x75mm	U	R\$ 8,65
73	Manutenção	Bucha redução - 50x40mm	U	R\$ 2,65
74	Manutenção	Bucha redução - 75x50mm	U	R\$ 6,92
75	Manutenção	Bucha roscável 3/4x1/2	U	R\$ 1,27
76	Manutenção	Bucha roscável - 1,0x1/2	U	R\$ 3,35
77	Manutenção	Bucha roscável - 1,0x3/4	U	R\$ 3,35
78	Manutenção	Bucha roscável - 1,5x1,0	U	R\$ 7,49
79	Manutenção	Bucha roscável - 1,5x1/2	U	R\$ 7,49
80	Manutenção	Bucha roscável - 1,5x3/4	U	R\$ 7,49
81	Manutenção	Bucha roscável - 2,0x1,5	U	R\$ 15,91
82	Manutenção	Bucha roscável - 3,0x2,5	U	R\$ 77,82
83	Manutenção	Bucha soldável curta - 25mmx20mm	U	R\$ 0,58
84	Manutenção	Bucha soldável curta - 32mmx25mm	U	R\$ 1,15
85	Manutenção	Bucha soldável curta - 50mmx20mm	U	R\$ 5,18
86	Manutenção	Bucha soldável curta - 60mmx50mm	U	R\$ 6,92
87	Manutenção	Bucha soldável curta - 75mmx60mm	U	R\$ 15,56
88	Manutenção	Bucha soldável curta - 85mmx70mm	U	R\$ 28,24
89	Manutenção	Bucha soldável longa - 32mmx20mm	U	R\$ 2,65
90	Manutenção	Bucha soldável longa - 50mmx20mm	U	R\$ 5,18
91	Manutenção	Bucha soldável longa - 50mmx25mm	U	R\$ 5,76
92	Manutenção	Bucha soldável longa - 50mmx32mm	U	R\$ 5,76
93	Manutenção	Bucha soldável longa - 60mmx25mm	U	R\$ 9,80
94	Manutenção	Bucha soldável longa - 60mmx32mm	U	R\$ 10,96
95	Manutenção	Bucha soldável longa - 75mmx60mm	U	R\$ 21,33
96	Manutenção	Bucha soldável longa - 85mmx75mm	U	R\$ 25,94
97	Manutenção	Caibro de madeira 6x5	ml	R\$ 5,53
98	Manutenção	Caixa d'água fibra c/tampa 250 litros	U	R\$ 227,68
99	Manutenção	Caixa d'água fibra c/tampa - 0500 litros	U	R\$ 276,10
100	Manutenção	Caixa d'água fibra c/tampa - 1000 litros	U	R\$ 475,54
101	Manutenção	Caixa d'água fibra c/tampa - 5000 litros	U	R\$ 2.853,25
102	Manutenção	Caixa descarga completa	U	R\$ 55,34
103	Manutenção	Caixa padrão p/ canaleta (cimento)	U	R\$ 85,89
104	Manutenção	Caixa sifonada quadrada - cromada - 100x100x50mm	U	R\$ 14,41
105	Manutenção	Caixa sifonada quadrada - cromada - 150x150x50mm	U	R\$ 34,58
106	Manutenção	Caixa sifonada rededona cromada - 100x100x50mm	U	R\$ 14,41
107	Manutenção	Cal Massa - 20 Kg	saco	R\$ 10,96
108	Manutenção	Cal Pintura - 08 Kg	saco	R\$ 8,65

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

109	Manutenção	Cal virgem - sc c/ 20 kilos	saco	R\$ 101,45
110	Manutenção	Cap esgoto - 040mm	U	R\$ 2,89
111	Manutenção	Cap esgoto - 050mm	U	R\$ 4,26
112	Manutenção	Cap esgoto - 075mm	U	R\$ 6,11
113	Manutenção	Cap esgoto - 100mm	U	R\$ 8,65
114	Manutenção	Cap esgoto - 150mm	U	R\$ 44,38
115	Manutenção	Cap roscável 1/2"	U	R\$ 1,62
116	Manutenção	Cap roscável - 1,5"	U	R\$ 10,96
117	Manutenção	Cap roscável - 2"	U	R\$ 15,56
118	Manutenção	Cap roscável 1"	U	R\$ 4,03
119	Manutenção	Cap roscável 3/4"	U	R\$ 2,31
120	Manutenção	Cap soldável - 20mm	U	R\$ 1,39
121	Manutenção	Cap soldável - 25mm	U	R\$ 1,73
122	Manutenção	Cap soldável - 32mm	U	R\$ 2,19
123	Manutenção	Cap soldável - 50mm	U	R\$ 7,49
124	Manutenção	Cap soldável - 60mm	U	R\$ 12,10
125	Manutenção	Cap soldável - 85mm	U	R\$ 54,76
126	Manutenção	Carrapeta de ferro com borracha	u	R\$ 0,86
127	Manutenção	Chapa galvanizada 50 cm	U	R\$ 20,09
128	Manutenção	Chapa galvanizada 60 cm	U	R\$ 24,13
129	Manutenção	Cimento Cola - 20Kg	saco	R\$ 13,60
130	Manutenção	Cimento CP II - E 32 - 50 Kg - 1a linha	saco	R\$ 28,70
131	Manutenção	Cola branca p/ madeira - 0,5kg	tb	R\$ 15,56
132	Manutenção	Cola branca p/ madeira - 1,0kg	tb	R\$ 34,01
133	Manutenção	Colar Tomada 110 x 1/2	U	R\$ 22,48
134	Manutenção	Colar Tomada 50 x 1/2	U	R\$ 12,45
135	Manutenção	Colar Tomada 60 x 1/2	U	R\$ 15,56
136	Manutenção	Colar Tomada 85 x 1/2	U	R\$ 38,62
137	Manutenção	Corante pva líquido - bisnaga	U	R\$ 2,77
138	Manutenção	Curva 4" (esgoto)	u	R\$ 49,00
139	Manutenção	Curva 6" (esgoto)	u	R\$ 66,28
140	Manutenção	Curva 8" (esgoto)	u	R\$ 100,87
141	Manutenção	Curva esgoto curta 90 - 040mm	U	R\$ 5,65
142	Manutenção	Curva esgoto curta 90 - 050mm	U	R\$ 12,10
143	Manutenção	Curva esgoto curta 90 - 075mm	U	R\$ 31,70
144	Manutenção	Curva esgoto curta 90 - 100mm	U	R\$ 55,92
145	Manutenção	Curva esgoto longa 90 - 040mm	U	R\$ 5,65
146	Manutenção	Curva esgoto longa 90 - 050mm	U	R\$ 12,10
147	Manutenção	Curva roscável 90 3/4	U	R\$ 4,61
148	Manutenção	Curva roscável 90 - 1,0	U	R\$ 8,65
149	Manutenção	Curva roscável 90 - 1,5	U	R\$ 24,21

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

150	Manutenção	Curva roscável 90 - 2,0	U	R\$ 46,11
151	Manutenção	Curva soldável 90 - 20 mm	U	R\$ 2,77
152	Manutenção	Curva soldável 90 - 25mm	U	R\$ 3,81
153	Manutenção	Curva soldável 90 - 32mm	U	R\$ 7,49
154	Manutenção	Curva soldável 90 - 50mm	U	R\$ 15,56
155	Manutenção	Curva soldável 90 - 60mm	U	R\$ 34,46
156	Manutenção	Curva soldável 90 - 85mm	U	R\$ 66,28
157	Manutenção	Dobradiça de ferro - 1 1/2"	U	R\$ 4,03
158	Manutenção	Dobradiça de ferro - 2 1/2"	U	R\$ 4,61
159	Manutenção	Dobradiça de ferro - 2"	U	R\$ 4,61
160	Manutenção	Dobradiça de ferro - 3 1/2"	U	R\$ 6,34
161	Manutenção	Dobradiça de ferro - 3"	U	R\$ 6,34
162	Manutenção	Dobradiça de ferro - 4"	U	R\$ 8,07
163	Manutenção	Dobradiça porteira - n.º1	U	R\$ 19,03
164	Manutenção	Dobradiça porteira - n.º2	U	R\$ 22,48
165	Manutenção	Dobradiça porteira - n.º3	U	R\$ 28,24
166	Manutenção	Dobradiça porteira - n.º5	U	R\$ 44,38
167	Manutenção	Emenda preta 1 1/2	pc	R\$ 7,49
168	Manutenção	Emenda preta 1 pol	pc	R\$ 2,54
169	Manutenção	Emenda preta 1/2	pc	R\$ 1,15
170	Manutenção	Emenda preta 2 pol	pc	R\$ 10,38
171	Manutenção	Emenda preta 3/4	pc	R\$ 1,73
172	Manutenção	Engate metálico 40cm	pc	R\$ 22,48
173	Manutenção	Engate pvc - 30cm	U	R\$ 4,61
174	Manutenção	Engate pvc - 40cm	U	R\$ 5,76
175	Manutenção	Engate pvc - 50cm	U	R\$ 5,76
176	Manutenção	Espelho 3mm	M²	R\$ 140,70
177	Manutenção	Fechadura inox de embutir - banheiro	U	R\$ 34,01
178	Manutenção	Fechadura inox de embutir - externa	U	R\$ 43,23
179	Manutenção	Fechadura inox de embutir - interna	U	R\$ 34,01
180	Manutenção	Fechadura sobrepor - tipo caixa	U	R\$ 12,68
181	Manutenção	Fechadura sobrepor c/cilindro - p/ portão	U	R\$ 42,07
182	Manutenção	Filito saco 20kg	saco	R\$ 5,18
183	Manutenção	Fixador para cal	pc	R\$ 1,15
184	Manutenção	Flange roscável 1/2	U	R\$ 11,42
185	Manutenção	Flange roscável 3/4	U	R\$ 12,56
186	Manutenção	Flange roscável - 1,0	U	R\$ 19,03
187	Manutenção	Flange roscável - 1,5	U	R\$ 38,62
188	Manutenção	Flange roscável - 2,0	U	R\$ 47,84
189	Manutenção	Flange soldável - 20mm	U	R\$ 11,42
190	Manutenção	Flange soldável - 25mm	U	R\$ 13,60

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

191	Manutenção	Flange soldável - 32mm	U	R\$ 20,17
192	Manutenção	Flange soldável - 50mm	U	R\$ 37,47
193	Manutenção	Flange soldável - 60mm	U	R\$ 47,84
194	Manutenção	Forro de Cedrinho	m2	R\$ 62,83
195	Manutenção	Forro de Pinho	m2	R\$ 20,17
196	Manutenção	Forro de pvc	m	R\$ 19,03
197	Manutenção	Gabinete de madeira p/ pia - 1,20 m	U	R\$ 400,61
198	Manutenção	Gabinete de madeira p/ pia - 1,50 m	U	R\$ 481,30
199	Manutenção	Gabinete de madeira p/ pia - 1,80 m	U	R\$ 619,64
200	Manutenção	Grampo p/ cerca	kg	R\$ 9,80
201	Manutenção	Granito polido	m <sup>2</sup>	R\$ 412,13
202	Manutenção	Grelha de ferro fundido 15 x 100m	U	R\$ 47,84
203	Manutenção	Grelha de ferro fundido 20 x 100m	U	R\$ 158,51
204	Manutenção	Grelha de inox 10 x 100m	U	R\$ 112,40
205	Manutenção	Grelha de inox 15 x 100m	U	R\$ 148,14
206	Manutenção	Impermeabilizante para pedra (lata 18L)	lata	R\$ 431,74
207	Manutenção	Janela de correr com basculante 1,2 x 1,5 m	U	R\$ 239,33
208	Manutenção	Janela de Madeira - 2 folhas - 0,70	u	R\$ 680,17
209	Manutenção	Janela de Madeira - 2 folhas - 0,80	u	R\$ 726,28
210	Manutenção	Janela de Madeira - 2 folhas - 1,00	u	R\$ 708,99
211	Manutenção	Janela em vidro temperado em alumínio 1,50x1,20m - incolor	u	R\$ 895,75
212	Manutenção	Janela em vidro temperado em alumínio 2,10x2,0m - incolor	u	R\$ 1.383,39
213	Manutenção	Janela tipo veneziana 1,20 x 1,00	u	R\$ 344,70
214	Manutenção	Janela tipo veneziana 1,20 x 1,50	u	R\$ 454,78
215	Manutenção	Joelho azul - 20mmx1/2	U	R\$ 6,92
216	Manutenção	Joelho azul - 25mmx1/2	U	R\$ 7,49
217	Manutenção	Joelho azul - 25mmx3/4	U	R\$ 9,80
218	Manutenção	Joelho c/ rosca polietileno - 1,0	U	R\$ 4,03
219	Manutenção	Joelho c/ rosca polietileno - 1,5	U	R\$ 9,22
220	Manutenção	Joelho c/ rosca polietileno - 1/2	U	R\$ 1,96
221	Manutenção	Joelho c/ rosca polietileno - 3/4	U	R\$ 2,31
222	Manutenção	Joelho duplo polietileno - 1/2	U	R\$ 1,73
223	Manutenção	Joelho duplo polietileno - 3/4	U	R\$ 2,31
224	Manutenção	Joelho esgoto 45 - 040mm	U	R\$ 2,89
225	Manutenção	Joelho esgoto 45 - 050mm	U	R\$ 4,03
226	Manutenção	Joelho esgoto 45 - 075mm	U	R\$ 8,65
227	Manutenção	Joelho esgoto 45 - 100mm	U	R\$ 10,15
228	Manutenção	Joelho esgoto 45 - 150mm	U	R\$ 54,76
229	Manutenção	Joelho esgoto 90 - 040mm	U	R\$ 2,31
230	Manutenção	Joelho esgoto 90 - 050mm	U	R\$ 3,12

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

231	Manutenção	Joelho esgoto 90 - 075mm	U	R\$ 8,07
232	Manutenção	Joelho esgoto 90 - 100mm	U	R\$ 9,80
233	Manutenção	Joelho esgoto 90 - 150mm	U	R\$ 54,76
234	Manutenção	Joelho misto - 20mmx1/2	U	R\$ 2,19
235	Manutenção	Joelho misto - 25mmx1/2	U	R\$ 2,89
236	Manutenção	Joelho misto - 25mmx3/4	U	R\$ 4,03
237	Manutenção	Joelho roscável 45 1/2	U	R\$ 3,46
238	Manutenção	Joelho roscável 45 3/4	U	R\$ 4,61
239	Manutenção	Joelho roscável 45 - 1,0	U	R\$ 10,73
240	Manutenção	Joelho roscável 90 1/2	U	R\$ 2,31
241	Manutenção	Joelho roscável 90 3/4	U	R\$ 3,81
242	Manutenção	Joelho roscável 90 - 1,0	U	R\$ 5,99
243	Manutenção	Joelho roscável 90 - 1,5	U	R\$ 16,03
244	Manutenção	Joelho roscável 90 - 2,0	U	R\$ 31,70
245	Manutenção	Joelho soldável 45 - 20mm	U	R\$ 1,15
246	Manutenção	Joelho soldável 45 - 25mm	U	R\$ 2,08
247	Manutenção	Joelho soldável 45 - 32mm	U	R\$ 4,61
248	Manutenção	Joelho soldável 45 - 50mm	U	R\$ 7,49
249	Manutenção	Joelho soldável 45 - 60mm	U	R\$ 30,55
250	Manutenção	Joelho soldável 90 - 20mm	U	R\$ 0,81
251	Manutenção	Joelho soldável 90 - 25mm	U	R\$ 1,04
252	Manutenção	Joelho soldável 90 - 32mm	U	R\$ 2,89
253	Manutenção	Joelho soldável 90 - 50mm	U	R\$ 7,26
254	Manutenção	Joelho soldável 90 - 60mm	U	R\$ 32,86
255	Manutenção	Joelho soldável 90 - 85mm	U	R\$ 106,64
256	Manutenção	Jogo banheiro simples convencional	pc	R\$ 226,99
257	Manutenção	Junção simples(Y) - 040x040mm	U	R\$ 4,38
258	Manutenção	Junção simples(Y) - 050x050mm	U	R\$ 9,80
259	Manutenção	Junção simples(Y) - 075x075mm	U	R\$ 17,87
260	Manutenção	Junção simples(Y) - 100x050mm	U	R\$ 16,72
261	Manutenção	Junção simples(Y) - 100x075mm	U	R\$ 22,48
262	Manutenção	Junção simples(Y) - 100x100mm	U	R\$ 22,76
263	Manutenção	Laje pré fabricada para forro	m2	R\$ 32,86
264	Manutenção	Laje pré fabricada para piso	m2	R\$ 32,86
265	Manutenção	Lavatório com coluna	U	R\$ 102,03
266	Manutenção	Lavatório médio (louça)	U	R\$ 55,92
267	Manutenção	Lixa d'agua - 080	fls	R\$ 1,73
268	Manutenção	Lixa d'agua - 100	fls	R\$ 1,73
269	Manutenção	Lixa d'agua - 120	fls	R\$ 1,73
270	Manutenção	Lixa d'agua - 150	fls	R\$ 1,73
271	Manutenção	Lixa d'agua - 180	fls	R\$ 1,73

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

272	Manutenção	Lixa d'agua - 220	fls	R\$ 1,73
273	Manutenção	Lixa d'agua - 320	fls	R\$ 1,73
274	Manutenção	Lixa d'agua - 400	fls	R\$ 1,73
275	Manutenção	Lixa ferro - 036	fls	R\$ 3,46
276	Manutenção	Lixa ferro - 050	fls	R\$ 3,46
277	Manutenção	Lixa ferro - 060	fls	R\$ 3,46
278	Manutenção	Lixa ferro - 080	fls	R\$ 3,46
279	Manutenção	Lixa ferro - 100	fls	R\$ 3,46
280	Manutenção	Lixa massa - 060	fls	R\$ 0,92
281	Manutenção	Lixa massa - 080	fls	R\$ 0,92
282	Manutenção	Lixa massa - 100	fls	R\$ 0,92
283	Manutenção	Lixa massa - 120	fls	R\$ 0,92
284	Manutenção	Lixa massa - 150	fls	R\$ 0,92
285	Manutenção	Lixa massa - 180	fls	R\$ 0,92
286	Manutenção	Lixa massa - 220	fls	R\$ 0,92
287	Manutenção	Lona preta - 04 m	ml	R\$ 3,23
288	Manutenção	Lona preta - 08 m	ml	R\$ 8,30
289	Manutenção	Lona preta 6 x 6 (azul)	U	R\$ 216,73
290	Manutenção	Lona preta 8 x 8	U	R\$ 74,93
291	Manutenção	Lona encerado 6 x 8	U	R\$ 1.218,10
292	Manutenção	Luva azul - 20mmx1/2	U	R\$ 5,76
293	Manutenção	Luva azul - 25mmx1/2	U	R\$ 6,34
294	Manutenção	Luva azul - 25mmx3/4	U	R\$ 7,95
295	Manutenção	Luva de correr - 20mm	U	R\$ 10,96
296	Manutenção	Luva de correr - 25mm	U	R\$ 13,60
297	Manutenção	Luva de correr - 50mm	U	R\$ 31,70
298	Manutenção	Luva de correr - 60mm	U	R\$ 44,38
299	Manutenção	Luva de correr de 100 mm de esgoto	U	R\$ 17,87
300	Manutenção	Luva de correr de 150 mm de esgoto	U	R\$ 44,96
301	Manutenção	Luva de correr de 32 mm	U	R\$ 22,94
302	Manutenção	Luva de correr de 50 mm de esgoto	U	R\$ 10,38
303	Manutenção	Luva de correr de 60 mm	U	R\$ 44,38
304	Manutenção	Luva de correr de 75 mm	U	R\$ 101,45
305	Manutenção	Luva de correr de 85 mm	U	R\$ 114,71
306	Manutenção	Luva esgoto 100 mm	U	R\$ 8,42
307	Manutenção	Luva esgoto 40 mm	U	R\$ 1,96
308	Manutenção	Luva esgoto 50 mm	U	R\$ 3,81
309	Manutenção	Luva esgoto 75 mm	U	R\$ 6,34
310	Manutenção	Luva mista - 20mmx1/2	U	R\$ 1,50
311	Manutenção	Luva mista - 25mmx1/2	U	R\$ 2,08
312	Manutenção	Luva mista - 25mmx3/4	U	R\$ 2,08

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

313	Manutenção	Luva mista - 32mmx1,0	U	R\$ 5,53
314	Manutenção	Luva mista - 50mmx1,5	U	R\$ 19,03
315	Manutenção	Luva roscável 1/2	U	R\$ 1,50
316	Manutenção	Luva roscável 3/4	U	R\$ 2,08
317	Manutenção	Luva roscável 3/4x1/2	U	R\$ 2,89
318	Manutenção	Luva roscável -1,0	U	R\$ 3,81
319	Manutenção	Luva roscável -1,0x3/4	U	R\$ 4,03
320	Manutenção	Luva roscável -1,5	U	R\$ 8,07
321	Manutenção	Luva roscável -2,0	U	R\$ 15,91
322	Manutenção	Luva soldável - 20mm	U	R\$ 0,92
323	Manutenção	Luva soldável - 25mm	U	R\$ 1,04
324	Manutenção	Luva soldável - 25mmx20mm	U	R\$ 1,27
325	Manutenção	Luva soldável - 32mm	U	R\$ 2,08
326	Manutenção	Luva soldável - 32mmx25mm	U	R\$ 3,23
327	Manutenção	Luva soldável - 50mm	U	R\$ 5,76
328	Manutenção	Luva soldável - 60mm	U	R\$ 12,45
329	Manutenção	Luva soldável - 85mm	U	R\$ 47,84
330	Manutenção	Madeira roliça para escora	ml	R\$ 18,41
331	Manutenção	Maderite 12mm	U	R\$ 44,84
332	Manutenção	Maderite 15mm	U	R\$ 55,92
333	Manutenção	Maderite resinado	U	R\$ 77,82
334	Manutenção	Mangueira preta - 1 1/2"	ml	R\$ 5,18
335	Manutenção	Mangueira preta - 1"	ml	R\$ 2,19
336	Manutenção	Mangueira preta - 1/2"	ml	R\$ 0,86
337	Manutenção	Mangueira preta - 2"	ml	R\$ 7,84
338	Manutenção	Mangueira p/ gás - normalizada	ml	R\$ 8,65
339	Manutenção	Mangueira p/ jardim flexível - 1/2x2mm	ml	R\$ 4,38
340	Manutenção	Mangueira preta - 2"	ml	R\$ 7,84
341	Manutenção	Mangueira preta 3/4"	ml	R\$ 1,39
342	Manutenção	Manilha cerâmica 4" x 1,00	u	R\$ 25,37
343	Manutenção	Manilha cerâmica 6" x 1,00	u	R\$ 39,77
344	Manutenção	Manilha cerâmica 8" x 1,00	u	R\$ 55,92
345	Manutenção	Massa corrida pva - 0,9 litros	lata	R\$ 10,96
346	Manutenção	Massa corrida pva - 18,0 litros	lata	R\$ 90,50
347	Manutenção	Massa corrida pva - 3,6 litros	lata	R\$ 30,55
348	Manutenção	Massa p/ calafetar	pc	R\$ 8,65
349	Manutenção	Massa plástica - 1 kg	U	R\$ 19,03
350	Manutenção	Massa plástica - 400 g	U	R\$ 9,22
351	Manutenção	Meio fio 0,30 x 1,00	U	R\$ 26,82
352	Manutenção	Mourão de cerca	DZ	R\$ 110,98
353	Manutenção	Neutrol 0,9 litros	lata	R\$ 33,44

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

354	Manutenção	Neutrol 18 litros	lata	R\$ 371,78
355	Manutenção	Nipel roscável 1/2	U	R\$ 1,04
356	Manutenção	Nipel roscável 3/4	U	R\$ 1,50
357	Manutenção	Nipel roscável - 1,0	U	R\$ 2,65
358	Manutenção	Nipel roscável - 1,5	U	R\$ 7,84
359	Manutenção	Nipel roscável - 2,0	U	R\$ 14,99
360	Manutenção	Papeleira de louça - branca	U	R\$ 22,48
361	Manutenção	Papeleira plástica - branca	U	R\$ 14,99
362	Manutenção	Parafuso com bucha nº 10	u	R\$ 1,04
363	Manutenção	Parafuso com bucha nº 6	u	R\$ 0,46
364	Manutenção	Parafuso com bucha nº 8	u	R\$ 0,69
365	Manutenção	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 10	u	R\$ 2,89
366	Manutenção	Parafuso p/ vaso sanitário bucha nº 8	u	R\$ 2,31
367	Manutenção	Parafuso francês 5/16 x 3	u	R\$ 1,01
368	Manutenção	Parafuso francês 5/16 x 7	u	R\$ 2,02
369	Manutenção	Parafuso francês 5/16 x 8	u	R\$ 2,16
370	Manutenção	Parafuso francês 5/16 x 9	u	R\$ 2,30
371	Manutenção	Parafuso francês 3/8 x 4	u	R\$ 1,59
372	Manutenção	Parafuso francês 3/8 x 5	u	R\$ 1,80
373	Manutenção	Parafuso francês 3/8 x 6	u	R\$ 1,94
374	Manutenção	Parafuso francês 3/8 x 12	u	R\$ 3,02
375	Manutenção	Peça madeira - cambara 6x12	ml	R\$ 20,17
376	Manutenção	Peça madeira - cambara 6x16	ml	R\$ 30,55
377	Manutenção	Peça madeira - eucalipto - 6x12	ml	R\$ 8,65
378	Manutenção	Peça madeira - eucalipto - 6x16	ml	R\$ 13,25
379	Manutenção	Peça madeira - Roxinha 6x12	ml	R\$ 20,17
380	Manutenção	Peça madeira - Roxinha 6x16	ml	R\$ 30,55
381	Manutenção	Pedra de mão (caminhão)	m³	R\$ 841,56
382	Manutenção	Pedra miracema	m²	R\$ 37,47
383	Manutenção	Pedra sabão	m²	R\$ 51,88
384	Manutenção	Pedra são tomé - caco	m²	R\$ 21,33
385	Manutenção	Pia de granito 1,5 m	pc	R\$ 390,23
386	Manutenção	Pia de granito 1 x 1,20 m	U	R\$ 333,74
387	Manutenção	Pia de granito 1 x 1,80 m	U	R\$ 458,25
388	Manutenção	Pia Inox 1 x 1,20 m	U	R\$ 190,79
389	Manutenção	Pia Inox 1 x 1,80 m	U	R\$ 408,77
390	Manutenção	Pia mármore sintético - 1,00x0,50	U	R\$ 97,41
391	Manutenção	Pia mármore sintético - 1,20x0,50	U	R\$ 155,06
392	Manutenção	Piso esmaltado de cerâmica, PEI 5, qualidade extra, 42 x 42m, 55 x 55m, 62 x 62m ou mais próximo	m2	R\$ 34,01
393	Manutenção	Plug roscável 1/2	U	R\$ 0,69

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

394	Manutenção	Plug roscável 3/4	U	R\$ 1,04
395	Manutenção	Plug roscável - 1,0	U	R\$ 2,19
396	Manutenção	Plug roscável - 1,5	U	R\$ 6,34
397	Manutenção	Plug roscável - 2,0	U	R\$ 8,42
398	Manutenção	Pó de brita	m³	R\$ 143,52
399	Manutenção	Porta de embutir 60 x 70 x 80cm, encabeçada	u	R\$ 147,59
400	Manutenção	Porta de madeira maçaça c/ almofada - 080	u	R\$ 368,79
401	Manutenção	Porta de madeira s/ almofada - 080	u	R\$ 286,48
402	Manutenção	Porta de metalon fechada - 0,80	U	R\$ 381,35
403	Manutenção	Porta de metalon mista - 0,80	U	R\$ 353,89
404	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 1,80x2,10m - incolor - 8mm	u	R\$ 1.291,86
405	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 2,00x2,10m - incolor - 8mm	u	R\$ 1.383,39
406	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 2,00x2,10m - fume - 8mm	u	R\$ 1.507,33
407	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 1,80x2,10m - fume - 8mm	u	R\$ 1.399,97
408	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 0,80x2,10m - fume - 8mm	u	R\$ 840,25
409	Manutenção	Porta em vidro temperado em alumínio 0,80x2,10m - incolor - 8mm	u	R\$ 798,74
410	Manutenção	Porta lisa p/ pintura madeira	U	R\$ 74,35
411	Manutenção	Porta lisa p/pintura - 0,60	U	R\$ 74,35
412	Manutenção	Porta lisa p/pintura - 0,70	U	R\$ 74,35
413	Manutenção	Porta lisa p/pintura - 0,80	U	R\$ 74,35
414	Manutenção	Porta sanfonada 60, 70, 80, em cores	U	R\$ 114,71
415	Manutenção	Prego p/ telha 18x27 - kg	kg	R\$ 34,01
416	Manutenção	Prego polido c/c - 08x08	kg	R\$ 25,94
417	Manutenção	Prego polido c/c - 10x10	kg	R\$ 21,33
418	Manutenção	Prego polido c/c - 12x12	kg	R\$ 14,41
419	Manutenção	Prego polido c/c - 14x18	kg	R\$ 12,10
420	Manutenção	Prego polido c/c - 15x15	kg	R\$ 12,10
421	Manutenção	Prego polido c/c - 16x24	kg	R\$ 12,10
422	Manutenção	Prego polido c/c - 17x21	kg	R\$ 10,96
423	Manutenção	Prego polido c/c - 17x27	kg	R\$ 10,96
424	Manutenção	Prego polido c/c - 18x30	kg	R\$ 10,96
425	Manutenção	Prego polido c/c - 19x36	kg	R\$ 10,96
426	Manutenção	Prego polido c/c - 20x42	kg	R\$ 10,96
427	Manutenção	Prego polido c/c - 22x48	kg	R\$ 10,96
428	Manutenção	Prego polido c/c - 24x60	kg	R\$ 12,10
429	Manutenção	Prego polido c/c - 25x72	kg	R\$ 14,41
430	Manutenção	Prego polido c/c - 26x30 - Porteira	kg	R\$ 14,41
431	Manutenção	Prego polido de duas cabeças 18 x 30	U	R\$ 43,15

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

432	Manutenção	Prego telheiro 18x27	kg	R\$ 31,70
433	Manutenção	Ralo quadrado 100mm - saída fundo	U	R\$ 12,10
434	Manutenção	Ralo quadrado 100mm - saída lateral	U	R\$ 12,10
435	Manutenção	Ralo redondo 100mm - saída fundo	U	R\$ 12,10
436	Manutenção	Ralo redondo 100mm - saída lateral	U	R\$ 12,10
437	Manutenção	Redução excêntrica - 075x050mm	U	R\$ 6,92
438	Manutenção	Redução excêntrica - 100x050mm	U	R\$ 8,65
439	Manutenção	Redução excêntrica - 100x075mm	U	R\$ 10,38
440	Manutenção	Regador de plástico	U	R\$ 27,46
441	Manutenção	Regador de metal	U	R\$ 56,22
442	Manutenção	Registro de pressão 1/2	pc	R\$ 19,03
443	Manutenção	Registro de pressão 3/4 com canopla	pc	R\$ 43,23
444	Manutenção	Registro gaveta bruto - 1,0	U	R\$ 43,23
445	Manutenção	Registro gaveta bruto - 1,5	U	R\$ 66,28
446	Manutenção	Registro gaveta bruto - 1/2	U	R\$ 22,48
447	Manutenção	Registro gaveta bruto - 2,0	U	R\$ 112,40
448	Manutenção	Registro gaveta bruto - 3/4	U	R\$ 28,24
449	Manutenção	Registro gaveta bruto - 3/4, com acabamento	U	R\$ 61,15
450	Manutenção	Registro gaveta bruto - 50mm, com acabamento	U	R\$ 104,31
451	Manutenção	Registro gaveta bruto - 50mm	U	R\$ 87,67
452	Manutenção	Registro gaveta bruto - 60mm	U	R\$ 112,73
453	Manutenção	Registro gaveta bruto - 75mm	U	R\$ 487,97
454	Manutenção	Registro gaveta bruto - 85mm	U	R\$ 795,45
455	Manutenção	Registro gaveta bruto de ferro fundido flangeado - 85mm	U	R\$ 550,52
456	Manutenção	Registro gaveta bruto de ferro fundido flangeado - 110mm	U	R\$ 589,88
457	Manutenção	Registro roscável borboleta - 1/2	U	R\$ 13,83
458	Manutenção	Registro roscável borboleta - 3/4	U	R\$ 15,56
459	Manutenção	Registro roscável de 1 1/2"	u	R\$ 51,30
460	Manutenção	Registro roscável de 1"	u	R\$ 31,70
461	Manutenção	Registro roscável de 1/2"	u	R\$ 15,56
462	Manutenção	Registro roscável de 2"	u	R\$ 89,34
463	Manutenção	Registro roscável de 3/4"	u	R\$ 20,17
464	Manutenção	Registro soldável vs - 20mm	U	R\$ 9,80
465	Manutenção	Registro soldável vs - 25mm	U	R\$ 10,96
466	Manutenção	Registro soldável vs - 32mm	U	R\$ 24,79
467	Manutenção	Registro soldável vs - 50mm	U	R\$ 25,94
468	Manutenção	Registro soldável vs - 60mm	U	R\$ 66,28
469	Manutenção	Rejunte branco - 1 kg	U	R\$ 6,11
470	Manutenção	Rejunte cores - 1kg	U	R\$ 6,11
471	Manutenção	Reparo para válvula de descarga	u	R\$ 37,96

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

472	Manutenção	Revestimenmto esmaltado, extra, 20x30, 37x57 ou o mais próximo	m2	R\$ 31,70
473	Manutenção	Ripa 5x1 cm eucalipto	ml	R\$ 1,96
474	Manutenção	Ripa 5x1 cm cambará		R\$ 2,50
475	Manutenção	Saboneteira de louça - branca	U	R\$ 22,83
476	Manutenção	Saboneteira plástica - branca	U	R\$ 13,83
477	Manutenção	Selador 18L	lata	R\$ 143,52
478	Manutenção	Selador 3,6L	galão	R\$ 61,74
479	Manutenção	Sifão copo - americana	U	R\$ 8,07
480	Manutenção	Sifão copo - lavatório	U	R\$ 8,07
481	Manutenção	Sifão extensível universal	U	R\$ 8,07
482	Manutenção	Sifão flexível - saída fundo	U	R\$ 8,07
483	Manutenção	Sifão flexível - saída lateral	U	R\$ 8,07
484	Manutenção	Silicone - tubo 50g	U	R\$ 6,92
485	Manutenção	Silicone - tubo 200g	U	R\$ 16,39
486	Manutenção	Tábua araucária de 30 cm	ml	R\$ 7,49
487	Manutenção	Tábua araucária de 15 cm	ml	R\$ 3,81
488	Manutenção	Tábua araucária de 20 cm	ml	R\$ 5,18
489	Manutenção	Tábua de pinho - 25 cm	ml	R\$ 6,34
490	Manutenção	Tábua de pinho - 30 cm	ml	R\$ 7,49
491	Manutenção	Tábua de pinho -15 cm	ml	R\$ 3,81
492	Manutenção	Tampão articulado 20 x 20cm	U	R\$ 39,77
493	Manutenção	Tampão articulado 50cm	U	R\$ 97,41
494	Manutenção	Tampão articulado de ferro fundido 60cm de diâmetro, resistência 30 toneladas	U	R\$ 525,67
495	Manutenção	Tanque de cimento - com pé	U	R\$ 201,17
496	Manutenção	Tanque de cimento - sem pé	U	R\$ 90,50
497	Manutenção	Tanque de marmorite - duplo	U	R\$ 204,97
498	Manutenção	Tanque de marmorite - simples	U	R\$ 116,21
499	Manutenção	Te azul - 20mmx1/2	U	R\$ 10,14
500	Manutenção	Te azul - 25mmx1/2	U	R\$ 12,10
501	Manutenção	Te azul - 25mmx3/4	U	R\$ 12,10
502	Manutenção	Te c/ rosca polietileno - 1,0	U	R\$ 6,11
503	Manutenção	Te c/ rosca polietileno - 1,5	U	R\$ 21,90
504	Manutenção	Te c/ rosca polietileno - 1/2	U	R\$ 3,23
505	Manutenção	Te c/ rosca polietileno - 3/4	U	R\$ 3,91
506	Manutenção	Tê de barro 4"	u	R\$ 37,35
507	Manutenção	Tê de barro 6"	u	R\$ 50,14
508	Manutenção	Tê de barro 8"	u	R\$ 68,59
509	Manutenção	Te de cerâmica 4"	pc	R\$ 37,35
510	Manutenção	Te de cerâmica 6"	pc	R\$ 50,14
511	Manutenção	Te esgoto - 040x040mm	U	R\$ 4,03

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

512	Manutenção	Te esgoto - 050x050mm	U	R\$ 9,22
513	Manutenção	Te esgoto - 075x050mm	U	R\$ 14,76
514	Manutenção	Te esgoto - 075x075mm	U	R\$ 14,41
515	Manutenção	Te esgoto - 100x050mm	U	R\$ 16,14
516	Manutenção	Te esgoto - 100x075mm	U	R\$ 16,14
517	Manutenção	Te esgoto - 100x100mm	U	R\$ 19,03
518	Manutenção	Te esgoto - 150x150mm	U	R\$ 68,59
519	Manutenção	Te misto - 20mmx1/2	U	R\$ 2,89
520	Manutenção	Te misto - 25mmx1/2	U	R\$ 4,61
521	Manutenção	Te misto - 25mmx3/4	U	R\$ 4,61
522	Manutenção	Te roscável 1/2	U	R\$ 4,03
523	Manutenção	Te roscável 3/4	U	R\$ 4,38
524	Manutenção	Te roscável - 1,0	U	R\$ 10,96
525	Manutenção	Te roscável - 1,5	U	R\$ 24,21
526	Manutenção	Te roscável - 2,0	U	R\$ 43,23
527	Manutenção	Te soldável - 20mm	U	R\$ 1,27
528	Manutenção	Te soldável - 25mm	U	R\$ 1,62
529	Manutenção	Te soldável - 32mm	U	R\$ 4,03
530	Manutenção	Te soldável - 50mm	U	R\$ 12,68
531	Manutenção	Te soldável - 50mmx25mm	U	R\$ 10,96
532	Manutenção	Te soldável - 50mmx32mm	U	R\$ 14,41
533	Manutenção	Te soldável - 60mm	U	R\$ 29,40
534	Manutenção	Te soldável - 85mm	U	R\$ 123,93
535	Manutenção	Te triplo polietileno - 1/2	U	R\$ 2,54
536	Manutenção	Te triplo polietileno - 3/4	U	R\$ 3,23
537	Manutenção	tela de mangueiro 1,50m	ml	R\$ 16,72
538	Manutenção	tela de mangueiro 1,80m	ml	R\$ 18,15
539	Manutenção	Tela para alambrado malha 2" x 2" - fio 14 - c/ 2,00 m altura	m2	R\$ 44,38
540	Manutenção	Telha de fibrocimento - 1,53x1,10	U	R\$ 38,04
541	Manutenção	Telha de fibrocimento - 1,83x1,10	U	R\$ 45,54
542	Manutenção	Telha de fibrocimento - 2,44x0,50	U	R\$ 19,48
543	Manutenção	Telha de fibrocimento - 2,44x1,10	U	R\$ 60,52
544	Manutenção	Telha Francesa - primeira linha	u	R\$ 1,96
545	Manutenção	Telha Romana - primeira linha	U	R\$ 1.729,24
546	Manutenção	Telha tipo paulistinha	U	R\$ 2,02
547	Manutenção	Telhões	pc	R\$ 2,02
548	Manutenção	Thinner - 0,9 litros	lata	R\$ 14,41
549	Manutenção	Thinner - 5 litros	lata	R\$ 72,06
550	Manutenção	Tijolo c/ 8 furos de barro tipo baiano 10 x 20 x 20	U	R\$ 0,85
551	Manutenção	Tijolo c/ 8 furos de barro tipo baiano 10 x 20 x30	U	R\$ 0,92

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

552		Tijolo c/ 9 furos de barro tipo baiano 15 x 20 x30		R\$ 1,25
553	Manutenção	Tijolo comum maçoço	milh	R\$ 0,40
554	Manutenção	Tinta acrílica p/ piso - 3,6 litros - primeria linha	lata	R\$ 83,58
555	Manutenção	Tinta esmalte brilho - 0,9 litros - primeira linha	lata	R\$ 30,55
556	Manutenção	Tinta esmalte brilho - 3,6 litros - primeira linha	lata	R\$ 102,03
557	Manutenção	Tinta látex - 0,9 litros - primeira linha	lata	R\$ 22,48
558	Manutenção	Tinta látex - 18 litros - primeria linha	lata	R\$ 308,38
559	Manutenção	Tinta látex - 3,6 litros - primeira linha	lata	R\$ 83,58
560	Manutenção	Tinta p/ piso - 18 litros - primeria linha	lata	R\$ 242,09
561	Manutenção	Torneira de metal - 1/2" - cromada	u	R\$ 31,81
562	Manutenção	Tinta Spry - 0,... litro	frasco	R\$ 21,33
563	Manutenção	Torneira de lavatório - 1/2 - cromada	U	R\$ 37,47
564	Manutenção	Torneira de lavatório - 3/4 - cromada	U	R\$ 37,47
565	Manutenção	Torneira de metal - 1/2"	U	R\$ 27,05
566	Manutenção	Torneira de metal - 3/4	U	R\$ 29,17
567	Manutenção	Torneira pia 1158 C-23	pc	R\$ 40,00
568	Manutenção	Torneira pia tipo bica móvel	pc	R\$ 66,28
569	Manutenção	Torneira plástica jardim - 1/2	U	R\$ 4,03
570	Manutenção	Torneira plástica lavatório - 1/2	U	R\$ 15,56
571	Manutenção	Torneira plástica pia - 1/2	U	R\$ 6,92
572	Manutenção	Torneira plástica tanque - 1/2	U	R\$ 4,03
573	Manutenção	Tubo de concreto 0,30 - macho/fêmea	u	R\$ 38,04
574	Manutenção	Tubo de concreto 0,40 - macho/fêmea	u	R\$ 62,25
575	Manutenção	Tubo de concreto 0,60 - macho/fêmea	u	R\$ 103,17
576	Manutenção	Tubo de concreto 0,80 - macho/fêmea	u	R\$ 194,16
577	Manutenção	Tubo de concreto 1,00 - macho/fêmea	u	R\$ 286,48
578	Manutenção	Tubo de esgoto 6m - 200mm	u	R\$ 397,15
579	Manutenção	Tubo de ligação p/ válvula hidra com joelho azul	U	R\$ 9,80
580	Manutenção	TUBO DEFOFO PBA 110MM	U	R\$ 319,91
581	Manutenção	Tubo esgoto 6m - 040mm	U	R\$ 39,77
582	Manutenção	Tubo esgoto 6m - 050mm	U	R\$ 57,07
583	Manutenção	Tubo esgoto 6m - 075mm	U	R\$ 74,35
584	Manutenção	Tubo esgoto 6m - 100mm	U	R\$ 90,50
585	Manutenção	Tubo esgoto 6m - 150mm	U	R\$ 205,78
586	Manutenção	Tubo p/ caixa descarga	U	R\$ 13,83
587	Manutenção	TUBO PBA 50MM	U	R\$ 102,03
588	Manutenção	TUBO PBA 85MM	U	R\$ 204,62
589	Manutenção	Tubo polietileno (mangueira preta) - 1,0	U	R\$ 2,08
590	Manutenção	Tubo polietileno (mangueira preta) - 1,5	u	R\$ 5,07
591	Manutenção	Tubo polietileno (mangueira preta) - 1/2	U	R\$ 0,92
592	Manutenção	Tubo polietileno (mangueira preta) - 2,0	U	R\$ 7,49

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

593	Manutenção	Tubo polietileno (mangueira preta) - 3/4	U	R\$ 1,50
594	Manutenção	TUBO PVA 75MM	U	R\$ 166,58
595	Manutenção	TUBO PVBA 110MM	U	R\$ 343,54
596	Manutenção	Tubo roscável 6m 1/2	U	R\$ 45,54
597	Manutenção	Tubo roscável 6m 3/4	U	R\$ 60,52
598	Manutenção	Tubo roscável 6m - 1,0	U	R\$ 114,71
599	Manutenção	Tubo roscável 6m - 1,5	U	R\$ 193,10
600	Manutenção	Tubo roscável 6m - 2,0	U	R\$ 273,79
601	Manutenção	Tubo soldável 6m - 20mm	U	R\$ 20,17
602	Manutenção	Tubo soldável 6m - 25mm	U	R\$ 25,94
603	Manutenção	Tubo soldável 6m - 32mm	U	R\$ 56,26
604	Manutenção	Tubo soldável 6m - 40mm	pc	R\$ 77,82
605	Manutenção	Tubo soldável 6m - 50mm	U	R\$ 102,03
606	Manutenção	Tubo soldável 6m - 60mm	U	R\$ 155,40
607	Manutenção	Tubo soldável 6m - 85mm	U	R\$ 397,15
608	Manutenção	União polietileno - 1,0	U	R\$ 2,77
609	Manutenção	União polietileno - 1,0x3/4	U	R\$ 2,89
610	Manutenção	União polietileno - 1,5	U	R\$ 6,92
611	Manutenção	União polietileno - 1/2	U	R\$ 1,39
612	Manutenção	União polietileno - 2,0	U	R\$ 9,80
613	Manutenção	União polietileno - 3/4	U	R\$ 2,31
614	Manutenção	União polietileno - 3/4x1/2	U	R\$ 3,46
615	Manutenção	União polietileno - 3/8	U	R\$ 1,15
616	Manutenção	União roscável - 1/2	U	R\$ 9,22
617	Manutenção	União roscável - 3/4	U	R\$ 10,96
618	Manutenção	União soldável - 20mm	U	R\$ 8,65
619	Manutenção	União soldável - 25mm	U	R\$ 10,96
620	Manutenção	União soldável - 32mm	U	R\$ 14,41
621	Manutenção	União soldável - 50mm	U	R\$ 37,47
622	Manutenção	União soldável - 60mm	U	R\$ 83,58
623	Manutenção	Válvula cromada p/ lavatório sem ladrão	U	R\$ 20,17
624	Manutenção	Válvula cromada p/ pia	U	R\$ 20,17
625	Manutenção	Válvula cromada p/ tanque	U	R\$ 30,55
626	Manutenção	Válvula hydra colorida	pc	R\$ 189,64
627	Manutenção	Base de Válvula hydra com acabamento	pc	R\$ 227,68
628	Manutenção	Válvula pvc p/ lavatório	U	R\$ 5,18
629	Manutenção	Válvula pvc p/ pia	U	R\$ 5,18
630	Manutenção	Válvula pvc p/ tanque	U	R\$ 6,92
631	Manutenção	Veda rosca - 19mmx10m	U	R\$ 2,31
632	Manutenção	Veda rosca - 19mmx25m	U	R\$ 5,18
633	Manutenção	Veda rosca - 19mmx50m	U	R\$ 10,96

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

634	Manutenção	Vedacit - 0,9 litros	U	R\$ 12,10
635	Manutenção	Vedacit - 18 litros	U	R\$ 108,94
636	Manutenção	Vedacit - 3,6 litros	U	R\$ 45,54
637	Manutenção	Vedante p/ torneira - 1/2	U	R\$ 0,58
638	Manutenção	Vergalhão 1"	barra	R\$ 195,40
639	Manutenção	Vergalhão 1/2	barra	R\$ 62,99
640	Manutenção	Vergalhão 1/4"	barra	R\$ 19,23
641	Manutenção	Vergalhão 3/16	barra	R\$ 8,81
642	Manutenção	Vergalhão 3/4"	barra	R\$ 129,69
643	Manutenção	Vergalhão 3/8"	barra	R\$ 42,17
644	Manutenção	Vergalhão 5/16	barra	R\$ 30,55
645	Manutenção	Vergalhão 5/8"	barra	R\$ 102,49
646	Manutenção	Verniz - 0,9 litros	lata	R\$ 27,09
647	Manutenção	Verniz - 3,6 litros	lata	R\$ 80,13
648	Manutenção	Vidro incolor 4mm	m <sup>2</sup>	R\$ 101,45
649	Manutenção	Vidro 4mm fumê	M <sup>2</sup>	R\$ 125,72
650	Manutenção	Vidro fantasia 3mm	m <sup>2</sup>	R\$ 92,97
651	Manutenção	Vidro incolor 3mm	m <sup>2</sup>	R\$ 79,55
652	Manutenção	Vidro temperado 8 mm, incolor	m <sup>2</sup>	R\$ 133,82
653	Manutenção	Vidro temperado 8 mm, fume	m <sup>2</sup>	R\$ 148,13
654	Manutenção	Vitro basculante - 0,40x0,40	U	R\$ 74,31
655	Manutenção	Vitrô basculante - 0,40x0,60	U	R\$ 90,22
656	Manutenção	Vitrô basculante - 0,50x0,50	U	R\$ 90,22
657	Manutenção	Vitrô basculante - 0,60x0,80	U	R\$ 128,40
658	Manutenção	Vitrô correr - 1,00x1,00	U	R\$ 270,34
659	Manutenção	Vitrô de correr 1,20 x 1,20	U	R\$ 254,82
660	Manutenção	Vitrô de correr 1,20 x 1,50	U	R\$ 311,46
661	Manutenção	Vitrô de correr 1,20 x 2,00	U	R\$ 279,56
662	Manutenção	Xadrez corante - caixa de 500 gramas	U	R\$ 12,68
663	Manutenção	Zarcão 3,600	U	R\$ 74,35

 **LOTE 2: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Material Elétrico	Abraçadeira p/ rex - 076mm	U	R\$ 14,38
2	Material Elétrico	Abraçadeira p/ rex - 102mm	U	R\$ 17,37
3	Material Elétrico	Bocal de louça	U	R\$ 2,80

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

4	Material Elétrico	Braço de iluminação mais luminária aberta E=27	U	R\$ 248,59
5	Material Elétrico	Cabeçote pvc - 1,0	U	R\$ 2,65
6	Material Elétrico	Cabeçote pvc - 1,5	U	R\$ 4,80
7	Material Elétrico	Cabeçote pvc - 3/4	U	R\$ 2,32
8	Material Elétrico	Cabo flexível - 1,5mm	m	R\$ 0,78
9	Material Elétrico	Cabo flexível - 10mm <sup>2</sup>	U	R\$ 5,98
10	Material Elétrico	Cabo flexível - 16mm <sup>2</sup>	U	R\$ 9,86
11	Material Elétrico	Cabo flexível - 2,5mm	m	R\$ 1,25
12	Material Elétrico	Cabo flexível - 25mm <sup>2</sup>	U	R\$ 12,34
13	Material Elétrico	Cabo flexível - 4,00mm	m	R\$ 2,10
14	Material Elétrico	Cabo flexível - 6mm <sup>2</sup>	U	R\$ 3,18
15	Material Elétrico	Cabo PP 1,5mm	ml	R\$ 4,42
16	Material Elétrico	Cabo PP 2,5mm	ml	R\$ 6,04
17	Material Elétrico	Cabo PP 4,0mm	ml	R\$ 9,46
18	Material Elétrico	Cabo nax 6,00mm	ml	R\$ 4,07
19	Material Elétrico	Cabo nax 4,00mm	ml	R\$ 2,87
20	Material Elétrico	Cabo nax 10,00mm	ml	R\$ 6,95
21	Material Elétrico	Cabo de Rede Cat 5e UTP 4 pares Blindado	ml	R\$ 1,00
22	Material Elétrico	Cabo interfone telefone CI blindado 20 Pares 40 fios	ml	R\$ 8,18
23	Material Elétrico	Caixa CM1	U	R\$ 69,38
24	Material Elétrico	Caixa CM2	U	R\$ 110,16
25	Material Elétrico	Caixa CM3	U	R\$ 149,07
26	Material Elétrico	Caixa de disjuntor (6 disjuntor)	U	R\$ 37,55
27	Material Elétrico	Caixa de luz - 2x4	U	R\$ 1,34
28	Material Elétrico	Caixa de luz - 4x4	U	R\$ 2,58

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

29	Material Elétrico	Caixa de luz - FMD	U	R\$ 4,31
30	Material Elétrico	Caixa de luz - FMS	U	R\$ 2,89
31	Material Elétrico	Calha branca - 1x0,20	U	R\$ 9,21
32	Material Elétrico	Calha branca - 1x0,40	U	R\$ 40,84
33	Material Elétrico	Calha branca - 2x0,20	U	R\$ 10,89
34	Material Elétrico	Calha branca - 2x0,40	U	R\$ 18,03
35	Material Elétrico	Canaleta p/ fio - 2,20m	U	R\$ 6,25
36	Material Elétrico	Canduite 1/2" - antichama	ml	R\$ 1,38
37	Material Elétrico	Canduite 3/4" - antichama	ml	R\$ 1,56
38	Material Elétrico	Chuveiro 220 w - 5500	pc	R\$ 59,57
39	Material Elétrico	Chuveiro PVC 110 W - 5500	pc	R\$ 21,02
40	Material Elétrico	Conector metal - 06mm	U	R\$ 5,53
41	Material Elétrico	Conector metal - 10mm	U	R\$ 7,33
42	Material Elétrico	Conector metal - 16mm	U	R\$ 9,12
43	Material Elétrico	Conector metal - 25mm	U	R\$ 11,75
44	Material Elétrico	Conector metal - 35mm	U	R\$ 13,51
45	Material Elétrico	Contator de proteção 20a - 30a	U	R\$ 296,00
46	Material Elétrico	Curva eletroduto 90 pvc - 1,0	U	R\$ 3,42
47	Material Elétrico	Curva eletroduto 90 pvc - 1,5	U	R\$ 6,19
48	Material Elétrico	Curva eletroduto 90 pvc - 3/4	U	R\$ 2,45
49	Material Elétrico	Curva S pvc - 1,0	U	R\$ 4,45
50	Material Elétrico	Curva S pvc - 1,5	U	R\$ 7,36
51	Material Elétrico	Disjuntor bipolar - 20a	U	R\$ 67,53
52	Material Elétrico	Disjuntor bipolar - 30a	U	R\$ 69,21
53	Material Elétrico	Disjuntor bipolar - 40a	U	R\$ 73,31

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

54	Material Elétrico	Disjuntor bipolar - 60a	U	R\$ 96,30
55	Material Elétrico	Disjuntor tripolar 100a	U	R\$ 142,37
56	Material Elétrico	Disjuntor tripolar 60a	u	R\$ 123,17
57	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 10a	U	R\$ 13,97
58	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 15a	U	R\$ 13,16
59	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 20a	U	R\$ 13,26
60	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 25a	U	R\$ 12,98
61	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 30a	U	R\$ 12,98
62	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 35a	U	R\$ 20,82
63	Material Elétrico	Disjuntor unipolar - 40a	U	R\$ 21,05
64	Material Elétrico	Eletroduto pvc 3m - 1,0	U	R\$ 14,83
65	Material Elétrico	Eletroduto pvc 3m - 1,5	U	R\$ 20,98
66	Material Elétrico	Eletroduto pvc 3m - 3/4	U	R\$ 9,20
67	Material Elétrico	Fio p/ antena parabolica	ml	R\$ 11,89
68	Material Elétrico	Fio p/ antena tv - simples	ml	R\$ 2,10
69	Material Elétrico	Fio paralelo - 2x0,75mm	ml	R\$ 2,10
70	Material Elétrico	Fio paralelo - 2x1,00mm	ml	R\$ 2,15
71	Material Elétrico	Fio paralelo - 2x1,50mm	ml	R\$ 2,50
72	Material Elétrico	Fio paralelo - 2x2,50mm	ml	R\$ 3,20
73	Material Elétrico	Fio paralelo - 2x4,00mm	ml	R\$ 5,08
74	Material Elétrico	Fio sólido - 1,5mm	ml	R\$ 1,00
75	Material Elétrico	Fio sólido - 2,5mm	ml	R\$ 1,51
76	Material Elétrico	Fio sólido - 4,0mm	ml	R\$ 2,47
77	Material Elétrico	Fio sólido - 6,0mm	ml	R\$ 3,20
78	Material Elétrico	Fio sólido - 10,0mm	ml	R\$ 7,29

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

79	Material Elétrico	Fio torcido p/ telefone - m	ml	R\$ 1,91
80	Material Elétrico	Fita isolante - 19mmx05m	U	R\$ 2,50
81	Material Elétrico	Fita isolante - 19mmx10m	U	R\$ 4,34
82	Material Elétrico	Fita isolante - 19mmx20m	U	R\$ 7,18
83	Material Elétrico	Fotocélula 110V,220V com base	u	R\$ 37,55
84	Material Elétrico	Globo de plástico 30cm	U	R\$ 13,81
85	Material Elétrico	Globo de plástico 30cm	U	R\$ 25,32
86	Material Elétrico	Globo de vidro 30cm	U	R\$ 24,91
87	Material Elétrico	Haste terra - 2,4m	U	R\$ 58,89
88	Material Elétrico	Holofote 400w -	u	R\$ 65,52
89	Material Elétrico	Interruptor embutir - 01 tecla	U	R\$ 7,30
90	Material Elétrico	Interruptor embutir - 01 tecla c/ tomada	U	R\$ 13,98
91	Material Elétrico	Interruptor embutir - 02 teclas	U	R\$ 13,93
92	Material Elétrico	Interruptor embutir paralelo - 01 tecla	U	R\$ 9,01
93	Material Elétrico	Interruptor externo - 01 tecla	U	R\$ 5,45
94	Material Elétrico	Interruptor externo p/canaleta - 01 c/tomada P+T	U	R\$ 14,73
95	Material Elétrico	Interruptor externo p/canaleta - 01 tecla	U	R\$ 11,96
96	Material Elétrico	Isolador louça c/ parafuso	U	R\$ 9,04
97	Material Elétrico	Isolador louça p/ rex	U	R\$ 6,98
98	Material Elétrico	Isolador plástico c/ prego - grande	U	R\$ 0,67
99	Material Elétrico	Isolador plástico c/ prego - médio	U	R\$ 0,57
100	Material Elétrico	Isolador plástico c/ prego - pequeno	U	R\$ 0,46
101	Material Elétrico	Lâmpada de vapor de mercúrio em alta pressão 400 w - 220 v	u	R\$ 73,24
102	Material Elétrico	Lâmpada de vapor de sódio metálico 400 w - 220 v	u	R\$ 145,36
103	Material Elétrico	Lâmpada eletrônica compacta fluorescente 25w - 127v	u	R\$ 19,51

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

104	Material Elétrico	Lâmpada eletrônica compacta fluorescente 40w - 127v	u	R\$ 53,07
105	Material Elétrico	Lâmpada vapor metálica tubular 160W	u	R\$ 55,53
106	Material Elétrico	Lâmpada vapor mercúrio 400W		R\$ 30,34
107	Material Elétrico	Lâmpada vapor sódio 400W		R\$ 30,34
108	Material Elétrico	Lâmpada vapor metálica tubular 400W		R\$ 81,58
109	Material Elétrico	Lâmpada mista 220V, 160W	u	R\$ 17,42
110	Material Elétrico	Lâmpada de led 100-220V , 9W	u	R\$ 17,32
111	Material Elétrico	Lâmpada de led tubular 16W	u	R\$ 31,45
112	Material Elétrico	Lâmpada de led tubular 8W	u	R\$ 24,33
113	Material Elétrico	Lâmpada fluorescente - 20w	U	R\$ 9,63
114	Material Elétrico	Lâmpada fluorescente - 40w	U	R\$ 9,63
115	Material Elétrico	Lâmpada fluorescente - com filamento fria	U	R\$ 13,43
116	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 110v - 040w	U	R\$ 2,80
117	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 110v - 060w	U	R\$ 2,61
118	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 110v - 100w	U	R\$ 3,98
119	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 110v - 150w	U	R\$ 4,57
120	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 110v - 200w	U	R\$ 6,63
121	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 220v - 060w	U	R\$ 2,54
122	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 220v - 100w	U	R\$ 3,90
123	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 220v - 150w	U	R\$ 4,68
124	Material Elétrico	Lâmpada incandescente 220v - 200w	U	R\$ 6,74
125	Material Elétrico	Lâmpada incandescente cristal 100w - 127 v	u	R\$ 3,90
126	Material Elétrico	Lâmpada palito 127 v - 250w	u	R\$ 10,05
127	Material Elétrico	Lâmpada palito 127 v - 300w	u	R\$ 10,05
128	Material Elétrico	Padrão bifásico - 4,5m	U	R\$ 749,37

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

129	Material Elétrico	Padrão bifásico - 7,5m	U	R\$ 1.096,95
130	Material Elétrico	Padrão monofásico - 4,5m	U	R\$ 386,86
131	Material Elétrico	Padrão monofásico - 7,5m	U	R\$ 735,67
132	Material Elétrico	Padrão Trifásico - 7,5m	U	R\$ 1.501,70
133	Material Elétrico	Plugue 3 saídas	U	R\$ 7,29
134	Material Elétrico	Plugue fêmea	U	R\$ 4,53
135	Material Elétrico	Plugue macho	U	R\$ 4,53
136	Material Elétrico	Porta lâmpada baquelite - sem chave	U	R\$ 2,90
137	Material Elétrico	Porta lâmpada porcelana (bocal)	U	R\$ 3,39
138	Material Elétrico	Quadro de distribuição 6 disjuntores	U	R\$ 36,07
139	Material Elétrico	Reator partida rápida - 1x20w	U	R\$ 21,72
140	Material Elétrico	Reator partida rápida - 1x40w	U	R\$ 29,82
141	Material Elétrico	Reator partida rápida - 2x20w	U	R\$ 32,76
142	Material Elétrico	Reator partida rápida - 2x40w	U	R\$ 37,29
143	Material Elétrico	Reator partida para lâmpada de vapor metálica 160w	U	R\$ 62,37
144	Material Elétrico	Reator partida para lâmpada de vapor metálica 400w	U	R\$ 55,93
145	Material Elétrico	Reator partida para lâmpada de vapor mercúrio 400w	U	R\$ 55,93
146	Material Elétrico	Receptáculo para lâmpada incandescente	u	R\$ 2,80
147	Material Elétrico	Relé de proteção 20a - 30a	U	R\$ 189,42
148	Material Elétrico	Rex - 01 linha	U	R\$ 15,09
149	Material Elétrico	Rex - 02 linhas	U	R\$ 27,61
150	Material Elétrico	Rex - 03 linhas	U	R\$ 41,59
151	Material Elétrico	Roldanas de plástico	U	R\$ 0,70
152	Material Elétrico	Sensor de presença	u	R\$ 98,29
153	Material Elétrico	Soquete p/ fluorescente	U	R\$ 2,82

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

154	Material Elétrico	Tomada embutir universal P+T	U	R\$ 11,78
155	Material Elétrico	Tomada externa p/canaleta P+T	U	R\$ 13,98
156	Material Elétrico	Tomada externa redonda P+T	U	R\$ 7,22
157	Material Elétrico	Torneira automática p/ lavatório	U	R\$ 266,84

**LOTE 3:MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Manobra/ patrulhamento	Corda sisal	kg	R\$ 57,59
2	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 12mm	m	R\$ 2,01
3	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 10mm	m	R\$ 1,65
4	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 6mm	m	R\$ 1,09
5	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 5mm	m	R\$ 0,77
6	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 8mm	m	R\$ 1,42
7	Manobra/ patrulhamento	Corda transada pp 3mm	m	R\$ 0,43
8	Manobra/ patrulhamento	Lanterna 15 leds recarregável	U	R\$ 105,15

**LOTE 4:MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

Item	Grupo	Especificação	Unid.	MÉDIA
1	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cadeado latão - 20mm	U	R\$ 13,27
2	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cadeado latão - 25mm	U	R\$ 14,08
3	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cadeado latão - 30mm	U	R\$ 18,92
4	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cadeado latão - 40mm	U	R\$ 25,04
5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cadeado latão - 50mm	U	R\$ 36,63
6	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Lona preta - 04 m	ml	R\$ 3,12
7	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Lona preta - 08 m	ml	R\$ 7,97

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

8	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Lona preta 8 x 8	m	R\$ 72,19
9	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Lona preta 6 x 6 (azul)	U	R\$ 200,89
10	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Luva de látex - grande	par	R\$ 8,28
11	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Luva de raspa - punho 07	par	R\$ 20,80
12	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Luva de raspa - punho 15	par	R\$ 25,59
13	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Máscara p/ poeira	U	R\$ 5,16
14	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Nível de madeira - 30cm	U	R\$ 19,03
15	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c. longo - n.º37	par	R\$ 45,49
16	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º37	par	R\$ 45,49
17	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º38	par	R\$ 45,49
18	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º39	par	R\$ 45,49
19	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º40	par	R\$ 45,49
20	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º41	par	R\$ 45,49
21	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º42	par	R\$ 45,49
22	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º43	par	R\$ 45,85
23	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.curto - n.º44	par	R\$ 45,49
24	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º38	par	R\$ 45,49
25	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º39	par	R\$ 45,49
26	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º40	par	R\$ 45,49
27	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º41	par	R\$ 45,49
28	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º42	par	R\$ 45,49
29	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º43	par	R\$ 45,49
30	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Bota de borracha preta c.longo - n.º44	par	R\$ 44,02
31	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Corrente elo 3/16	ml	R\$ 43,54
32	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Luva pigmentada de algodão	par	R\$ 6,40

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

33	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Calçado de segurança sem bico de ferro	par	R\$ 61,78
34	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Capa de chuva amarela com forro	Unid	R\$ 41,00
35	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Óculos de proteção incolor	u	R\$ 15,29
36	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Óculos de proteção fumé	u	R\$ 16,37
37	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Cinto de proteção	u	R\$ 133,04
38	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Perneira de coró	u	R\$ 29,88
39	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Respirador 1/4 semi facial	u	R\$ 67,25

**✚ LOTE 5: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Manutenção	Câmara de ar p/ carrinho de mão	U	R\$ 19,52
2	Manutenção	Pneu p/ carrinho de mão	U	R\$ 33,47

**✚ LOTE 6: FERRAMENTAS**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Ferramenta	Broxa p/ pintura - redonda	U	R\$ 21,39
2	Ferramenta	Cabo de enxada	u	R\$ 20,64
3	Ferramenta	Cabo de enxadão	u	R\$ 20,64
4	Ferramenta	Cabo de foice	u	R\$ 20,64
5	Ferramenta	Cabo de picareta	u	R\$ 30,14
6	Ferramenta	Cavadeira c/cabo - articulada	U	R\$ 60,23
7	Ferramenta	Cavadeira c/cabo - reta	U	R\$ 36,56
8	Ferramenta	Chave de cano - 08"	U	R\$ 55,32
9	Ferramenta	Chave de cano - 10"	U	R\$ 59,88
10	Ferramenta	Chave de cano - 12"	U	R\$ 73,57
11	Ferramenta	Chave de cano - 14"	U	R\$ 84,98
12	Ferramenta	Chave de cano - 18"	U	R\$ 107,80
13	Ferramenta	Chave de fenda - 1/4x5	U	R\$ 10,96
14	Ferramenta	Chave de fenda - 1/8x4	U	R\$ 7,53
15	Ferramenta	Chave de fenda - 3/16x5	U	R\$ 10,43
16	Ferramenta	Chave de fenda - 3/8x8	U	R\$ 22,25
17	Ferramenta	Chave de fenda - 5/16x6	U	R\$ 17,39
18	Ferramenta	Chave p/ dobrar ferro - 5/16x3/8	U	R\$ 37,00

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

19	Ferramenta	Chave philips - 1/8X06	U	R\$ 10,22
20	Ferramenta	Chave philips - 3/12X04	U	R\$ 11,37
21	Ferramenta	Chave philips - 3/16X05	U	R\$ 10,63
22	Ferramenta	Chave philips - 1/4X04	U	R\$ 12,55
23	Ferramenta	Chave philips - 1/4X05	U	R\$ 13,12
24	Ferramenta	Chave philips - 5/16X06	U	R\$ 16,54
25	Ferramenta	Chibanca	U	R\$ 62,29
26	Ferramenta	Colher pedreiro - 7"	U	R\$ 17,18
27	Ferramenta	Colher pedreiro - 8"	U	R\$ 18,32
28	Ferramenta	Colher pedreiro - 9"	U	R\$ 19,62
29	Ferramenta	Alicate de bico - 6"	U	R\$ 26,25
30	Ferramenta	Alicate fazendeiro	pc	R\$ 62,61
31	Ferramenta	Alicate pressão - 10"	U	R\$ 63,25
32	Ferramenta	Desempenadeira aco - dentada	U	R\$ 18,83
33	Ferramenta	Alicate universal c/ cabo isolado - 8"	U	R\$ 33,77
34	Ferramenta	Desempenadeira aco - lisa	U	R\$ 18,83
35	Ferramenta	Desempenadeira plástica - grande	U	R\$ 8,50
36	Ferramenta	Desempenadeira madeira - grande	U	R\$ 13,02
37	Ferramenta	Enxada de 3 libras	pc	R\$ 28,57
38	Ferramenta	Enxada goivada - boca larga	U	R\$ 28,57
39	Ferramenta	Enxadão - boca larga	U	R\$ 27,35
40	Ferramenta	Escada de ferro de abrir de 5 degraus	u	R\$ 110,20
41	Ferramenta	Escada esticável de alumínio dupla de 13 degraus.	u	R\$ 796,03
42	Ferramenta	Escova de aço - c/cabo	U	R\$ 7,42
43	Ferramenta	Escova de aço - s/cabo	U	R\$ 8,50
44	Ferramenta	Espátula - n.º04	U	R\$ 13,12
45	Ferramenta	Espátula - n.º06	U	R\$ 15,40
46	Ferramenta	Espátula - n.º08	U	R\$ 16,99
47	Ferramenta	Espátula - n.º10	U	R\$ 19,96
48	Ferramenta	Esquadro de aço - 30cm	U	R\$ 23,21
49	Ferramenta	Foice ronca aberta sem cabo	U	R\$ 23,13
50	Ferramenta	Formão cabo madeira - 1"	U	R\$ 28,80
51	Ferramenta	Formão cabo madeira - 1/2	U	R\$ 23,44
52	Ferramenta	Formão cabo madeira - 3/4	U	R\$ 22,72
53	Ferramenta	Formão cabo madeira - 5/8	U	R\$ 22,56
54	Ferramenta	Lâmina de serra - 18/24 dentes	U	R\$ 6,80
55	Ferramenta	Lápis p/ carpinteiro	U	R\$ 1,14
56	Ferramenta	Lima chata - 8"	U	R\$ 18,32
57	Ferramenta	Lima p/ moto serra	U	R\$ 18,22
58	Ferramenta	Lima triangular p/ serrote	U	R\$ 19,36

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

59	Ferramenta	Linha p/ pedreiro - 100m	U	R\$ 7,22
60	Ferramenta	Marreta 10 kg	pc	R\$ 290,92
61	Ferramenta	Marreta 3 kg	pc	R\$ 112,21
62	Ferramenta	Marreta de 1/2 Kg	U	R\$ 26,71
63	Ferramenta	Marreta de 2 Kg	U	R\$ 49,14
64	Ferramenta	Marreta de 1 Kg	U	R\$ 30,86
65	Ferramenta	Martelo polido - 25mm	U	R\$ 31,18
66	Ferramenta	Máscara p/ poeira	U	R\$ 5,08
67	Ferramenta	Metro de madeira - duplo	U	R\$ 18,73
68	Ferramenta	Pá de bico n.4 - c/cabo	U	R\$ 32,93
69	Ferramenta	Pá quadrada - c/cabo	U	R\$ 33,04
70	Ferramenta	Penado	u	R\$ 46,13
71	Ferramenta	Peneira de arame - arroz	U	R\$ 20,99
72	Ferramenta	Peneira de arame - cal	U	R\$ 25,29
73	Ferramenta	Peneira de arame - feijão	U	R\$ 20,99
74	Ferramenta	Peneira de arame - fubá	U	R\$ 24,22
75	Ferramenta	Ponteiro redondo - 12"	U	R\$ 22,46
76	Ferramenta	Prumo de metal - 700g	U	R\$ 38,24
77	Ferramenta	Rastelo	pc	R\$ 28,90
78	Ferramenta	Regador de lata de 10 litros	u	R\$ 38,87
79	Ferramenta	Regador de plástico de 10 litros	u	R\$ 27,22
80	Ferramenta	Régua de alumínio - 02m	U	R\$ 31,68
81	Ferramenta	Régua de alumínio - 03m	U	R\$ 44,23
82	Ferramenta	Rolo de espuma - 05 cm	U	R\$ 2,65
83	Ferramenta	Rolo de espuma - 09 cm	U	R\$ 4,56
84	Ferramenta	Rolo de espuma - 15 cm	U	R\$ 6,84
85	Ferramenta	Rolo de lã carneiro - 23cm	U	R\$ 27,56
86	Ferramenta	Serrote profissional - 24"	U	R\$ 58,17
87	Ferramenta	Suporte p/ rolo - 23cm	U	R\$ 6,44
88	Ferramenta	Talhadeira chata - 12"	U	R\$ 22,46
89	Ferramenta	Tesoura para cortar grama	U	R\$ 27,53
90	Ferramenta	Torquês de carpinteiro - 12"	U	R\$ 32,42
91	Ferramenta	Trena - fita métrica de aço recolhimento automático 10m	U	R\$ 24,65
92	Ferramenta	Trena - fita métrica de aço recolhimento automático 3m	u	R\$ 11,96
93	Ferramenta	Trena - fita métrica de aço recolhimento automático 5m	u	R\$ 16,04
94	Ferramenta	Trena - fita métrica de lona 10m	u	R\$ 24,33
95	Ferramenta	Trena - fita métrica de lona 20m	u	R\$ 39,48
96	Ferramenta	Trena - fita métrica de lona 30m	u	R\$ 62,61
97	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 1,0"	U	R\$ 3,99

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

98	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 1,5"	U	R\$ 4,79
99	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 1/2"	U	R\$ 3,08
100	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 2,0"	U	R\$ 5,70
101	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 2,5"	U	R\$ 7,87
102	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 3,0"	U	R\$ 10,61
103	Ferramenta	Trincha p/ pintura - 3/4"	U	R\$ 3,77
104	Ferramenta	Broca aço rápido - 1/2	U	R\$ 48,21
105	Ferramenta	Broca aço rápido - 1/32	U	R\$ 22,25
106	Ferramenta	Broca aço rápido - 1/4	U	R\$ 13,07
107	Ferramenta	Broca aço rápido - 1/8	U	R\$ 6,72
108	Ferramenta	Vassourão de piaçava 40 cm	u	R\$ 35,32
109	Ferramenta	Broca aço rápido - 3/16	U	R\$ 4,84
110	Ferramenta	Broca aço rápido - 3/8	U	R\$ 25,78
111	Ferramenta	Broca aço rápido - 5/16	U	R\$ 18,35
112	Ferramenta	Broca chata - 10,0mm	U	R\$ 10,00
113	Ferramenta	Broca chata - 12,0mm	U	R\$ 10,00
114	Ferramenta	Broca chata - 6,0mm	U	R\$ 9,27
115	Ferramenta	Broca chata - 8,0mm	U	R\$ 9,27
116	Ferramenta	Broca p/ concreto - 04mm	U	R\$ 7,93
117	Ferramenta	Broca p/ concreto - 05mm	U	R\$ 8,30
118	Ferramenta	Broca p/ concreto - 06mm	U	R\$ 9,18
119	Ferramenta	Broca p/ concreto - 08mm	U	R\$ 11,72
120	Ferramenta	Broca p/ concreto - 10mm	U	R\$ 17,89
121	Ferramenta	Broxa p/ pintura - quadrada	U	R\$ 11,51
122	Ferramenta	Máquina de cortar ferro, Forjado em ferro nodular nº 3, Aplicação: Corte de aços para construção e cor de aços metálicos (quadrados e redondos), Comprimento da cabo: 1840mm, Capacidade de corte em aço 1045 (CA-50/60) Diâmetro mínimo: 12mm - Diâmetro máximo: 28mm (1.1/8")	U	R\$ 609,39
123	Ferramenta	Chave de virar ferro 1/2	U	R\$ 43,33
124	Ferramenta	Chave de virar ferro 3/8	U	R\$ 38,10
125	Ferramenta	Chave de virar ferro 5/16	U	R\$ 35,85
126	Ferramenta	Machado 3,5 libras com cabo	U	R\$ 58,25
127	Ferramenta	Lâmina de roçadeira 1", 330mm, 2 pontas	U	R\$ 30,11
128	Ferramenta	Pé de cabra	u	R\$ 59,43
129	Ferramenta	bloco de espuma	u	R\$ 4,77
130	Ferramenta	Luva pigmentada de algodão	par	R\$ 6,30
131	Ferramenta	Disco de corte em aço e metais ferroso, diâmetro: 4.1/2 (115mm), espessura: 1/8" (1mm); furo 7/8" (22,2)	U	R\$ 5,17

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

132	Ferramenta	Disco de corte em aço e metais ferroso, diâmetro: 4.1/2 (115mm), espessura: 1/8" (3mm); furo 7/8" (22,2)	U	R\$ 10,71
133	Ferramenta	Pedra de esmeril ( Rebolo de afiação), Dimensões: 6" x 1/2" x 5/8"	U	R\$ 16,33
134	Ferramenta	Espátula chata para desmontar pneus 18"	U	R\$ 81,18
135	Ferramenta	Disco para desbaste, Reforçado com tela de fibra de vidro, Fabricados com grãos zirconatos, que proporcionam altíssima capacidade de remoção e rendimento muito superior a discos convencionais, Diâmetro: 4. 1/2" ( 115mm), espessura: 1/4" (6,4 mm), Furo: 7/8" (22,23mm), máxima RPM: 13.300 / 80 m/s	U	R\$ 16,18
136	Ferramenta	Eletroldo E6013 2,5mm	U	R\$ 23,30
137	Ferramenta	Eletroldo E7018 3,25mm	U	R\$ 19,27
138	Ferramenta	Disco de corte para serra mármore que pode ser usado a seco ou a úmido em porcelanato liso, diâmetro: 110mm, diâmetro do furo: 20mm	U	R\$ 19,80
139	Ferramenta	Vassourão piaçava doméstica	U	R\$ 18,59

**LOTE 7:MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE NATUREZA INDUSTRIAL**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Ferramenta	Betoneira c/motor 400lts, Sistema projetado para atender a requisitos das normas de segurança ABNTNBR-16329, NR18 e NR12, (Botão liga/desliga IP-55, Botão de parada com chave de bloqueio), Volume total (l): 400, Capacidade de mistura (l): 310, Rendimento final da mistura (l): 270, Ciclos/Hora (c/h): 15, Produção horária (m³/h): 4,65, Rotação do tambor (rpm): 30 (60Hz), Correia: "V" A-48, Proteção elétrica: Kit de Proteção Elétrica, Motor: Monofásico / 2 CV / 110V	U	R\$ 3.580,27

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**LOTE8: MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS**  
**DIVERSOS**

Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Ferramenta	Furadeira de impacto, potência 750w, tensão 110v, 0 - 3000 RPM, mandril 1/2	U	R\$ 469,94
2	Ferramenta	Ventilador de parede, potência: 1/4cv - 200 W, RPM: 1300 máxima, tensão: 127v - 220v, velocidade regulável e equipado com protetor térmico. ( branco ou preto)	U	R\$ 246,93
3	Ferramenta	Serra mármore, potência 1450w, 110v, 12.000 RPM	U	R\$ 418,22
4	Ferramenta	Esmeril, 360w, 110v, 3460 RPM, 6"	U	R\$ 279,05
5	Ferramenta	Serra Circular, Tensão 110V, Potência 1.800W, Capacidades de corte: 90 graus: 63,5 mm, 45 graus: 45 mm, 56 graus: 35 mm, Diâmetro do disco: 185 mm (7.1/4"), Diâmetro do furo: 20 mm, Velocidade em vazio: 5.800 min-1	U	R\$ 955,13
6	Ferramenta	Ventilador de parede, potência: 1/4cv - 200 W, RPM: 1300 máxima, tensão: 127v - 220v, altura máxima: 1,90m, altura mínima 1,30m velocidade regulável e equipado com protetor térmico. ( branco ou preto)	U	R\$ 286,39

**LOTE 9:VEÍCULOS DIVERSOS**

ID	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Veículo	Carrinho de mão com câmara de ar, capacidade 45L	U	R\$ 144,77
2	Veículo	Carrinho de mão com câmara de ar reforçado, capacidade 60L	u	R\$ 285,34

**LOTE 10: MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE**  
**OFICINA.**



Item	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Ferramenta	Arco de serra manual	U	R\$ 40,54

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

2	Ferramenta	Máquina de solda, Ampéres Eletrodos E-6013, 55-80 1,6mm, 80-120 2,0mm, 120-180 2,5mm, 180-250 3,25mm, Faixa de regulagem 55A - 250A, Fator de trabalho 20%, Alimentação 110 ou 220V, Corrente de entrada a 100% 80A (200V)/40A (110V), Freqüência 50 ou 60 Hz, Tensão de arco 250A 25V, Tensão em vazio 50V, kVA a 100% fator de trabalho 5,2, Potência aparente absorvida da rede a 20% 220V-6,7 Kw/127V-7,0 Kw/110V-5,2 Kw, Altura/Largura/Comp. 300x265x400 (mm)	U	R\$ 725,25
3	Ferramenta	Nível de madeira - 30cm	U	R\$ 20,97
4	Ferramenta	Pistola profissional de pintura de alumínio, Pistola aerográfica para acabamentos industriais, Botão de ajuste do leque, Botão do ajuste do fluido, Válvula de ajuste de ar, Sistema de acionamento da agulha e da válvula unificada num só eixo, Desenho ergonômico, Bicos e agulhas aço inoxidável, Pressão de entrada: 2,5 bar (36 psi), Consumo de ar: 180 L/min (6,5 cfm), Diâmetro do bico: 1.8mm, Capacidade do copo: 600ml	U	R\$ 430,54
5	Ferramenta	Plaina elétrica, Gatilho com trava de segurança, Utiliza Lâminas de aço rápido, Sapata usinada com chanfros de borda, Manopla com ajustes de profundidade, Potência: 550 W, Rotação: 17.000 rpm, Tensão: 110 V, Capacidade de corte: 1 mm, Largura da lâmina: 82 mm, Profundidade de corte : 82 mm	U	R\$ 768,88
6	Ferramenta	Morsa/ torno de bancada nº 6		

**LOTE 11: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**

ID	Grupo	Especificação	Unid	MÉDIA
1	Equipamento	Bomba submersa, Sensor de nível automático integrado a bomba: Assume automaticamente o liga/desliga da bomba, Cabo elétrico com 10 metros: Evita riscos de choques elétricos, curto circuitos e queima do produto através de infiltração por emendas, Adaptador de mangueiras com medidas de 3/4" a 1": Praticidade na instalação, Motor: 1/2 CV (370 W), tensão: 110 v, rotação: 3.500 RPM, Vazão máxima: 6.000 L/hora, recalque sucção: 3/4 e 1"	U	R\$ 366,24

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

Obrigações do(a) Contratado(a):

- a) - entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento.

Obrigações da Administração:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado

Olímpio Noronha 05 de março de 2019.

.Edilson de Souza Fernandes.

Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**

**PREGÃO NÚMERO Nº 19/2019**

**PROCESSO N.º 21/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município, pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF :</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail :</b>
<b>Telefone / Fax :</b>
<b>Representante : Nome:</b>
<b>Identificação:</b>
<b>Qualificação:</b>
<b>Assinatura:</b>

<b><u>Lote</u></b>	<b><u>Qtde.</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>	<b><u>% de desconto</u></b>
01	Conforme necessidade	<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	
02	Conforme necessidade	<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>	
03	Conforme necessidade	<b>MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO</b>	
04	Conforme necessidade	<b>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>	
05	Conforme necessidade	<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
06	Conforme necessidade	<b>FERRAMENTAS</b>	
07	Conforme necessidade	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE NATUREZA INDUSTRIAL</b>	

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

08	Conforme necessidade	<b>MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.</b>	
09	Conforme necessidade	<b>VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
10	Conforme necessidade	<b>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.</b>	
11	Conforme necessidade	<b>EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>	

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(carimbo da empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão \_\_\_\_\_, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.  
Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2019**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019  
PROCESSO N.º \_\_\_\_/2019

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ...../2019, da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante  
carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019  
PROCESSO N.º \_\_\_\_/20189

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante  
Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração  
como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar  
123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2019

Modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2019

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, 450, Centro- Olímpio Noronha/ MG- CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2019, julgado em ...../...../2019 e homologado em ...../...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de qualquer bem público nos diversos departamentos deste município pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2019, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.olimpiononha.mg.gov.br](http://www.olimpiononha.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**3.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....,.....  
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

**4.2.** O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**ADMINISTRAÇÃO:** 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00 ficha 72 fonte 100

**ESPORTE:** 02.05.01 27.812.9009.2028 3.3.90.30.00 ficha 212 fonte 183/100

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.361.9005.2023 3.3.90.30.00 ficha 172 fonte 101/147

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.365.9007.2025 3.3.90.30.00 ficha 194 fonte 101/147

**SAÚDE:** 02.04.01 10.301.9016.2014 3.3.90.30.00 ficha 111 fonte 102

**OBRAS URBANAS:** 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00 ficha 247 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 1022 4.4.90.51.00 ficha 254 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 2054 3.3.90.30.00 ficha 256 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 1023 4.4.90.51.00 ficha 255 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 2055 3.3.90.30.00 ficha 260 fonte 100

**OBRAS ESTRADA VICINAIS:** 02.06.01 26.782.9025 2033 3.3.90.30.00 ficha 274 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO CEMITÉRIO:** 02.06.01 15.452.9002 2059 3.3.90.30.00 ficha 253 fonte 100

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## **12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

## **13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**QUADRO RESERVA (caso ocorra)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>1º RESERVA</b>	<b>2º RESERVA</b>	<b>3º RESERVA</b>

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA S, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA .....,  
PARA O FORNECIMENTO DE.....

PROCESSO NÚMERO Nº \_\_\_\_/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ: 18.188.276/0001-00  
pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, 450, Centro- Olímpio  
Noronha/ MG- CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, .....,  
denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, com  
sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no  
Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2019, julgado em ...../...../2019 e homologado  
em ...../...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual  
aquisição de materiais de insumos e materiais permanentes para manutenção e reparos de  
qualquer bem público nos diversos departamentos deste município pelo **MAIOR  
PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, especificações e quantidades constantes  
do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2019, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

3.1. O presente contrato terá validade até ..../...../2019, a contar da data de sua assinatura.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**4.2.** O pagamento será realizado num prazo de até .... (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

#### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**ADMINISTRAÇÃO:** 02.03.01 04.122.9002.2010 3.3.90.30.00 ficha 72 fonte 100

**ESPORTE:** 02.05.01 27.812.9009.2028 3.3.90.30.00 ficha 212 fonte 183/100

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.361.9005.2023 3.3.90.30.00 ficha 172 fonte 101/147

**EDUCAÇÃO:** 02.05.01 12.365.9007.2025 3.3.90.30.00 ficha 194 fonte 101/147

**SAÚDE:** 02.04.01 10.301.9016.2014 3.3.90.30.00 ficha 111 fonte 102

**OBRAS URBANAS:** 02.06.01 15.452.9002.2029 3.3.90.30.00 ficha 247 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 1022 4.4.90.51.00 ficha 254 fonte 100

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**OBRAS MANUTENÇÃO ÁGUA:** 02.06.01 17.512.9021 2054 3.3.90.30.00 ficha 256 fonte 100

**OBRAS AMPLIAÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 1023 4.4.90.51.00 ficha 255 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO ESGOTO:** 02.06.01 17.512.9021 2055 3.3.90.30.00 ficha 260 fonte 100

**OBRAS ESTRADA VICINAIS:** 02.06.01 26.782.9025 2033 3.3.90.30.00 ficha 274 fonte 100

**OBRAS MANUTENÇÃO CEMITÉRIO:** 02.06.01 15.452.9002 2059 3.3.90.30.00 ficha 253 fonte 100

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até ..... (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato rege-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Fone: (35) 3274 – 1122**

**Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.**